



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 95/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0457/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Jair Tatto, que visa denominar Praça José Garcia, o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Alfa Robeiras e Dário Vilares Barbosa, situadas no Bairro Jardim Peri Alto-Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 33 e 34).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 33 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0457/14.

Denomina como Praça José Garcia o espaço público inominado situado no Bairro Jardim Peri Alto, Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça José Garcia, o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Alfarrobeiras e Dário Vilares Barbosa, situadas no Bairro Jardim Peri Alto (setor 127 – quadra 173), Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/02/2015.

Adolfo Quintas - PSDB

Conte Lopes – PTB

Coronel Camilo – PSD

Roberto Tripoli - PV

Sandra Tadeu – DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2015, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.